

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

PROCESSO Nº P163904/2021

Aos 17 dias do mês de Januário de 2022, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 132/2021 do respectivo resultado homologado em 02/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 07/02/2022, à fl 05, do Processo nº P163904/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Municipal da Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 132/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretária Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P163904/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

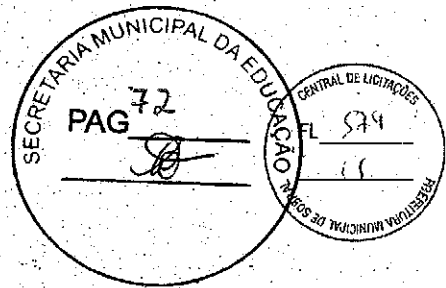
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais; em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente



justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

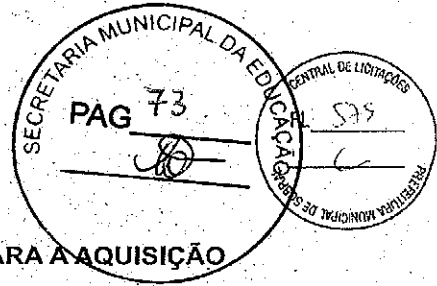
NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Célula de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situada no endereço Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:00, de segunda-feira a sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.


Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Matrícula nº 21286

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

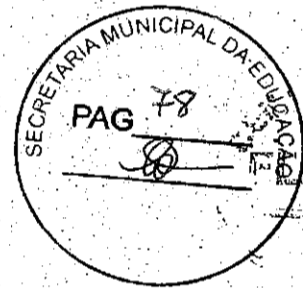
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	M C VITORIANO DE QUEIROZ	UNIDADE	200	BATERIA SELADA PARA NOBREAK, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 12V; AMPERAGEM: 7AH;	POWERTEK	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00

MAGUIDA CONSOLAÇÃO
VITORIANO DE
QUEIROZ;52784380378

Assinado de forma digital por
MAGUIDA CONSOLAÇÃO VITORIANO
DE QUEIROZ;52784380378
Dados: 2022.02.11 15:19:06-03'00'

Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz
CPF: 527.843.803-78 / RG: 910.151.201.32 SSP/CE
Representante da Empresa **M C VITORIANO DE QUEIROZ**
CNPJ: 32.469.869/0001-76
Telefone: (85) 3879.0756 / 9 9606.5511 / 9 9635.5556
E-mail: bio.medicadmfinanc@outlook.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/02/2022 15:49:19 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ass dig -bateria-
ATA_SRP_015_2022_PE_132_2021_AQ_EQUIPAMENTOS_INFOMATICA_II_SMS.pdf

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLAÇÃO VITÓRIANO DE QUEIROZ:52784380378, OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB:e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
2	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	UNIDADE	100	CABO, USB, PARA IMPRESSORA 2.0 USB AM/BM	EXBOM	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
3	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	UNIDADE	5.000	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CAT5E.	EXBOM	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
11	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	UNIDADE	30	HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 5400 RPM.	TOSHIBA	R\$ 316,66	R\$ 9.499,80

JULIANA FERREIRA DA SILVA
01547479639:369758740001
01

Assinado de forma digital por
JULIANA FERREIRA DA SILVA
01547479639:36975874000101
Dados: 2022.02.11 12:56:15 -03'00'

Juliana Ferreira da Silva

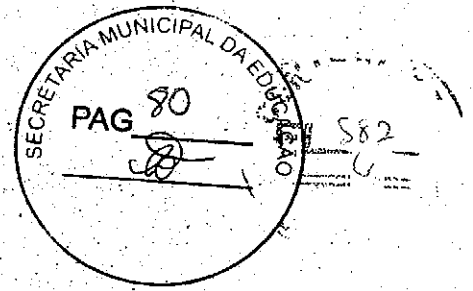
CPF: 015.474.796-39 / RG: MG12672116

Representante da Empresa **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639**

CNPJ: 36.975.874/0001-01

Telefone: (31) 9 9918.3666 / 9 9339.4345

E-mail: jlsilvacomercioeservicos@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.O.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1- Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/02/2022 13:06:14 BRT.
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_015_2022_PE_132_2021_AQ_EQUIPAMENTOS_INFOR-
MÁTICA_II_SMS.pdf

▼ Assinatura por CN=JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639:36975874000101, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12517704000115, L=BELO HORIZONTE, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

↳ Caminho de certificação

↳ Atributos

▼ Assinatura por CN=JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639:36975874000101, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12517704000115, L=BELO HORIZONTE, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

↳ Caminho de certificação

↳ Atributos

▼ Assinatura por CN=JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639:36975874000101, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12517704000115, L=BELO HORIZONTE, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
4	RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNIDADE	50	DISCO RÍGIDO INTERNO PARA NOTEBOOK.	SEAGTE	R\$ 346,61	R\$ 17.330,50
9	RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNIDADE	40	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32GB.	MULTILASER	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
10	RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNIDADE	30	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB.	MULTILASER	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

Fernando Antônio Rolim Vidal

CPF: 014.576.103-70 / RG: 2003010334683 SSP/CE

Representante da Empresa **RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 35.767.031/0001-57

Telefone: (88) 3631.1854 / 9 9848.0057

E-mail: rvdistribuidorar@gmail.com

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
5	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	200	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 20/24PINOS 450W ATX	BLUECASE	R\$ 104,99	R\$ 20.998,00

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2022.02.17 14:56:13 -03'00'

Leandro José Vieira Soares
CPF: 931.736.283-49 / RG: 99097114676 SSP/CE
Representante da Empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 08.458.279/0001-63
Telefone: (85) 3877.1240 / 3877.1242 / 3087.6838
E-mail: comercialmarinhoo@gmail.com



EL 544

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/02/2022 15:08:36 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_015_2022_PE_132_2021_AO_EQUIPAMENTOS_INFOR-
MATICA_II_SMS_(2).pdf

▼ Assinatura por CN=LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES:93173628349, OU=Certificado PF A3, OU=20927130000162, OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações de assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

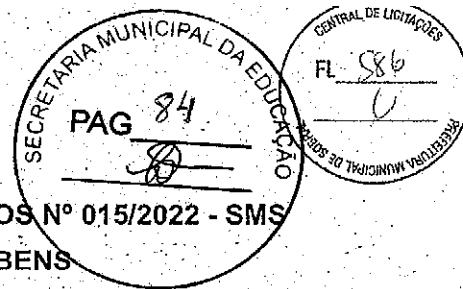
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Handwritten marks and signatures.



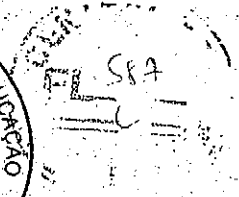
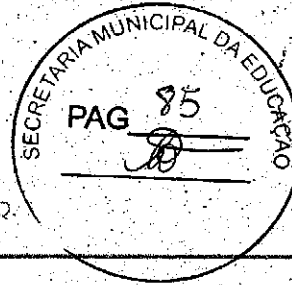
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
6	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	50	MEMÓRIA, DDR3, 4GB, PC12800, 1600MHZ, PARA DESKTOP.	MC-GHT	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

Assinado de forma digital por
ANISA MARIA PINHEIRO
FURTADO:70896437353
Dados: 2022.02.14 13:46:28
-03'00'

Anisa Maria Pinheiro Furtado
CPF: 708.964.373-53 / RG: 2.461.515-93
Representante da Empresa **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 95.437.877/0001-50
Telefone: (42) 3027.7821
E-mail: casadesignpg@gmail.com / admluciana1@live.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001.

Data de verificação 14/02/2022 13:53:05 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_015_2022_PE_132_2021_AQ_EQUIPAMENTOS_INFOMATICA_II_SMS.assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=ANISA MARIA PINHEIRO FURTADO:70896437353, OU=35517067000182, OU=Videoconferência, OU=AR A.S.L. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

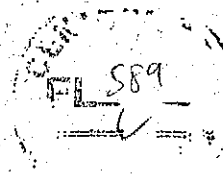
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
7	SCORPION INFORMATICA EIRELI	UNIDADE	50	PLACA MÃE LGA 1151 PARA DESKTOP.	GIGABYTE	R\$ 529,23	R\$ 26.461,50

**MARCIO ROGERIO
DOMINGUES:63380307904**

Assinado de forma digital por MARCIO
ROGERIO DOMINGUES:63380307904
Dados: 2022.02.17 10:02:33 -03'00'

Márcio Rogério Domingues
CPF: 633.803.079-04 / RG: 4.513.829-1
Representante da Empresa **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ: 04.567.265/0001-27
Telefone: (41) 3019.3039
E-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br



INÍCIO TERMOS DE USO FAO

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/02/2022 10:15:06 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_015_2022_PE_132_2021_AO_EQUIPAMENTOS_INFOMATICA_II_SMS.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCIO ROGERIO DOMINGUES:69380307904, OU=PRESENCIAL, OU=27023365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009893307, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

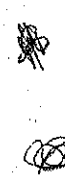
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

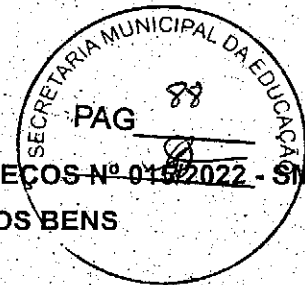
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS





**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

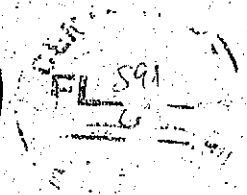
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 132/2021.

ITENS	VENCEDORA	UND.	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
12	A M DE SOUSA PAPELARIA	UNIDADE	50	MINI RACK DE PAREDE 19MM X 3US X 330MM.	NETWORKBOX	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
13	A M DE SOUSA PAPELARIA	UNIDADE	20	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE CD E DVD USB-2.0	WPC	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
14	A M DE SOUSA PAPELARIA	UNIDADE	150	CÂMERA WEB 720p COM CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0.	FULL	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00

A M DE SOUSA
PAPELARIA:350278
61000148

Assinado de forma digital por A M DE SOUSA
PAPELARIA:35027861000148
Dados: 2022.02.11 15:50:16
-03'00'

Ana Maria de Sousa
CPF: 259.248.423-04 / RG: 2001031015416
Representante da Empresa **A M DE SOUSA PAPELARIA**
CNPJ: 35.027.861/0001-48
Telefone: (88) 3643.1455 / 9 9702.1000
E-mail: rodrigues.grafpel@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.O.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/02/2022 16:09:01 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_015_2022_PÉ_132_2021_AQ_EQUIPAMENTOS_INFORMÁTICA_II_SMS (1).pdf

▼ Assinatura por CN=A M DE SOUSA PAPELARIA:35027861000148, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Massape, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=A M DE SOUSA PAPELARIA:35027861000148, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Massape, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=A M DE SOUSA PAPELARIA:35027861000148, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Massape, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ILUMINAÇÃO URBANA S/A; CLASSIFICAÇÃO: Vencedora; VALOR: R\$ 2.496.310,37. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail a empresa participante, a ata do resultado da proposta comercial, a proposta comercial digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SESEP), contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 22/02/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 21 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P182795/2022-SPU. INTERESSADA: E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ de nº 30.406.114/0001-05. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 018/2021-SME, Pregão Eletrônico nº 135/2020-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 2 (Valor realinhado: R\$ 19,95), item 5 (Valor realinhado: R\$ 31,98), item 6 (Valor realinhado: R\$ 31,98), item 9 (Valor realinhado: R\$ 13,79) e item 10 (Valor realinhado: R\$ 13,79). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2022. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P163904/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P163904/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 132/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 21 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ITENS	VENCEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VL. TOTAL LICITADO (R\$)
1	M C Viteiros de Queiroz	UNIDADE	200	BATERIA SELADA PARA NOBRESA, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 12V; AMPLAGEM:	POWERTEK	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
2	Juliana Ferreira da Silva 01 547479639	UNIDADE	100	CABO, UNR, PARA IMPRESSORA 30 USB A/B/BM	EXBOM	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
3	Juliana Ferreira da Silva 01 547479639	UNIDADE	5.000	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CAT5E	EXBOM	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
4	A EMPRESA RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	UNIDADE	50	DISCO RÍGIDO INTERNO PARA NOTEBOOK	SEAGTE	R\$ 346,61	R\$ 17.330,50
5	Melissa Soares Comercio e Servicos LTDA	UNIDADE	200	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 352/420W 450W ATX	BLUJECASE	R\$ 104,99	R\$ 20.998,00
6	Clay Design Distribuidora LTDA	UNIDADE	50	MEMÓRIA, DDR4, 4GB, PC12800, 1600MHz, PARA 1X DEXTER	MC-GHT	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
7	Scorpion Informática BRASIL	UNIDADE	50	FLACA MAE LGA 1151 PARA DESKTOP	ODIABYTE	R\$ 329,23	R\$ 16.461,50
8	Fracassado	UNIDADE	50	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16GB			
9	A EMPRESA RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	UNIDADE	40	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32GB	MULTILASER	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
10	A EMPRESA RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	UNIDADE	30	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	MULTILASER	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
11	Juliana Ferreira da Silva 01 547479639	UNIDADE	30	HD EXTERNO PORTÁTILO CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 5400 RPM	TOSHIBA	R\$ 316,66	R\$ 9.499,80
12	A M de Sousa Papelaria	UNIDADE	50	MINI RACK DE PAREDE 19MM X 315 X 330MM	NETWORKBOX	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
13	A M de Sousa Papelaria	UNIDADE	20	GRAVADOR E LECTOR EXTERNO DE CD E DVD USB 2.0	WPC	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
14	A M de Sousa Papelaria	UNIDADE	150	CABO USB 2.0 COM CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0	FULL	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
VL. TOTAL LICITADO: R\$ 135.119,80							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P177929/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 209/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P177929/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 209/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses,

contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 21 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ITENS	VENCEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VL. TOTAL LICITADO (R\$)
1	KILMIPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	60	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10LIT COM ALÇAS LATERAIS. Complemento: CORES VARIADAS	COMPLAST	R\$ 11,66	R\$ 699,60
2	KILMIPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	500	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LIT. Complemento: CORES VARIADAS	COMPLAST	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
3	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	200	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 8LIT COM ALÇAS LATERAIS. Complemento: CORES VARIADAS	ISAP	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	ABASTECER COMERCIO DE ALIMENTOS E ESCRITORIO, LIMPEZA E OFICINAS ALIMENTÍCIOS LTDA	BOBINA	200	BOBINA DE SACO PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, 3KG. TRANSPARENTES. Complemento: TAMANHO 25 X 35 CM	DOKAPAK	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
5	KILMIPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	1.000	BRUSHADOR RESISTENTE EM PLÁSTICO COM BOMBA TIPO SPRAY 3,0 LITROS. CAPACIDADE 30 ML.	NOBRE	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
6	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	80	CAIXA PLÁSTICA TIPO ORGANIZADOR, COI, TRANSPARENTE, LISA, COM TAMPA (MÃO DOBÁVEL) E PREENSIDOR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MULTITUSO. Complemento: PROFUNDIDADES AFROXIMADAS: 100MM; 150MM; 200MM. ALTEURA: 300MM E LARGURA: 300MM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO)	NEW	R\$ 88,75	R\$ 7.100,00
7	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVES E PAPELARIA LTDA	UNIDADE	15	TAMPÃO DE LITROS EM TAMPA E PEDAL, FABRICADO EM POLIÉTER DE ALTA DENSIDADE, BORDAS COM BARRAS MACIAS, CAPACIDADE DE 10L. Complemento: (40L) e dimensões aproximadas de altura 84 cm, largura 47 cm e 55,5 cm de diâmetro.	LARPLÁSTIC OS	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
8	Fracassado	UNIDADE	200	DEPOSITO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM PEDAL			0,00
9	LFL LTDA	UNIDADE	100	DEPOSITO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM PEDAL	BRINOX	R\$ 206,20	R\$ 20.620,00
10	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	120	ECOVA MULTITUSO, USADA PARA LIMPEZA, FORMATO ARQUITÔNICO, CORPO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. Complemento: com base em plástico polipropileno; tipo anti-derapante, costido aproximadamente 13x10cm	CRISTAL	R\$ 3,00	R\$ 360,00
11	KILMIPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	500	FILME DE PVC ESTICÁVEL, 30 CM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO, 90 METROS DE ESTREIURA, TRANSPARENTE, ANTI-IMBRAGANTE E INDEGRAD. Complemento: também atendem as especificações de ANVISA, atestado em direção superior: 42x40x10, 10x10x10, 10x10x10	GUARUPELM E	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12	KILMIPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	40	FILTRO DE ATUA, MATERIAL BARRO COMERCIO, 200 COMPARTECIDOS, 0 3 VELAS, TORNEIRA DE PRESSÃO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	NÃO JOAO	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
13	KILMIPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PACOTE	100	FÓSFORO (PACOTE) COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS (CAPI)	BLA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
VL. TOTAL LICITADO: R\$ 91.479,60							

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P181034/2022, instaurado pela Portaria nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOM de nº 1244, de 13 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Karla Regina Cunha, matrícula nº 15.841, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE., exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Karla Regina Cunha, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P181034/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 21 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.